



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA/SEI Nº 1376, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Equipe de Planejamento para contratação de serviço de avaliação de laudo estrutural, visando subsidiar a equipe de Projetos da Infraestrutura dos campus avançado de Governador Valadares na elaboração dos projetos do imóvel do Vila Bretas (antiga FAGV), adquirido pela UFJF.

O Pró-reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 414/2016 do Magnífico Reitor, de 19 de abril de 2016 , e tendo em vista o disposto no artigo 21, Inciso III, da Instrução Normativa Nº 05 de 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada em avaliação de laudo estrutural, visando subsidiar a equipe de Projetos da Infraestrutura dos campus avançado de Governador Valadares na elaboração dos projetos do imóvel do Vila Bretas (antiga FAGV).

SERVIDOR	SIAPE
ARUAC ALVES SANTOS	2336471
GUILHERME RODRIGUES DE SENAS MENDES	1679911
WILIAN FELIPE ASSIS DE OLIVEIRA	2165957

Artigo 2º - A equipe de Planejamento de Contratação deverá materializar os documentos, bem como o pedido de compras objeto da contratação, e encaminhá-los para a Coordenação de Suprimentos (COSUP), cujo prazo para recebimento será de até 60 dias, prorrogáveis, se necessário.

Artigo 3º - Todas as atribuições de equipe de planejamento da contratação constam da Instrução Normativa Nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, desenvolvimento e Gestão.

Artigo 4º - Ficam convalidados os atos executados pela equipe desde a data de 05/08/2019.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico da PROPLAN/UFJF.

Juiz de Fora, 29 de agosto de 2019.

Eduardo Antônio Salomão Condé

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças – UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Pró-Reitor(a)**, em 29/08/2019, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0014849** e o código CRC **A2E04DC5**.